



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 7260/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Processo Administrativo Nº 174/2021

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021 às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021. **ABERTURA:** 03 de setembro de 2021 às 14h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
Jaw.

PROCESSO/ANO: 7260 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

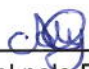
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/08/2021 10:41:26
SÚMULA: OFICIO Nº 844/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE BALAS E CONFEITOS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 844/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 30 de julho de 2021

Ilma Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de balas e confeitos

Ilmo(a) Sr(a),

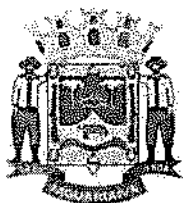
Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de balas e confeitos, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatena Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender as festividades alusivas ao XII Natal Para Todos, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Comissão Municipal responsável pelas festividades natalinas no município, notadamente com o objetivo de prover a distribuição de doces e confeitos durante o evento XIII Natal Para Todos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto nº 10.024/2019
- e) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- f) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,

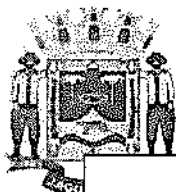
MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	1000	Pct	<ul style="list-style-type: none">• pacotes 600g de balas mastigáveis diversos sabores

004.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

2	1300	Pct	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte • pacotes com 50 pirulitos planos (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas
3	8004	Und	• confeito com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO 18g

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- 3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
- 3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

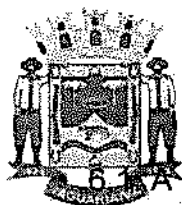
4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a média de doces distribuídos nos eventos anteriores, estimando a capacidade de público infantil do evento

4.2. Justifica-se a solicitação, pois o evento "Natal Para Todos" está em sua 13ª edição, promovendo as festividades alusivas ao Natal, com diversas atividades artísticas e culturais, distribuição de doces e brinquedos a todas as crianças carentes, movimentando o comércio e indústria local, oferecendo opção cultural variada, além de estimular os encantos infantis referentes a data natalina.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos municipais da realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser **IMEDIATO**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Distribuir doces e confeitados as crianças que se dirigem à visitação do Papai Noel

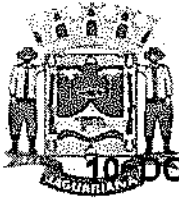
II – Manter os eventos previstos do XIII Natal Para Todos

III – Atender ao maior numero de crianças que fazem comparecimento as atividades alusivas do Natal

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

006
Sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

10º DO MAPA DE RISCOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Vinicius Schadner - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Vinicius Schadner - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa () Média (X) Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Vinicius Schadner - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021..

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para distribuição dos doces durante as festividades do Natal Para Todos.

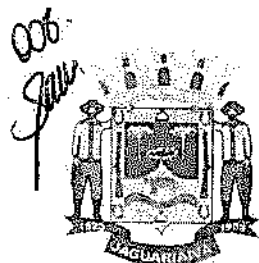
III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	1000	Pct	• pacotes 600g de balas mastigáveis diversos sabores
2	1300	Pct	• pacotes com 50 pirulitos planos (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas
3	8004	Und	• confeito com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO 18g





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra pelo vencedor

VI. DA VIGÊNCIA

Dezembro de 2021

VII. DA ENTREGA

Prazo de entrega de 15 dias a partir da data de recebimento da AF

Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO SMECE – rua João Tracz s/n -
Condomínio Matarazzo

Responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira – Diretora Municipal de Cultura.

FISCAL DE CONTRATO

Vinicius Schadner Pereira

RG 103989817

CPF 08235587971



ORÇAMENTO

Razão Social: J. D. Cardozo embalagens
Nome Fantasia: Cardozo embalagens
CNPJ: 07.464.288/0001-02
Inscrição estadual: 903.44896-26
Endereço: Marçal Floriano Peixoto, 44
Cidade-estado: Jaguariá PR
Tel/E-mail: cardozoembalagens@hotmail.com

Para: Prefeitura Municipal de Jaguariá (A/C: SMECEL – Dep. Cultura)

Centro Administrativo Municipal Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – cx postal II CEP – 84200-000

Compra de doces para o evento do XIII NATAL PARA TODOS pela Prefeitura de Jaguariá, conforme tabela abaixo com nossa proposta:

Especificação dos itens	Unidade	Quantidade	Total R\$ Unitário	Total R\$ do item
BALAS MASTIGAVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g	Pacotes	1.000pcts	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
PIRULITOS REDONDOS (esféricos), sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	1.300pcts	R\$ 5,95	R\$ 7.735,00
CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g	Unidades	8.004uni. (667caixas com 12 unidades)	R\$ 1,50	R\$ 12.006,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$				25.241,00

Este orçamento possui validade de 30 dias.

Jaguariá, 27 de julho de 2021.

CNPJ 07.464.288/0001-02

J. D. CARDOZO EMBALAGENS

Rua Mal Floriano Peixoto, 44

Cidade: Jaguariá - Paraná

Assinatura e Carimbo

Jaguariá Paraná

J. D. Cardozo

DIO.
Sua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.464.288/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2003
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. D. CARDOZO - EMBALAGENS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS EMBALAGENS CARDOZO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 44	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-2082
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 13:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

011.
Sua

À prefeitura de Jaguariaiva-PR

DESCRIÇÃO DOS ITENS	Tipo unitário	Quantidades	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL do item
BALAS MASTIGÁVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g	Pacotes	1.000pcts	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
PIRULITOS REDONDOS (esféricos), sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	1.300pcts	R\$ 9,99	R\$ 12.987,00
CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA-VENTO, 18g.	Unidades	8.004uni. (667caixas com 12 unidades)	R\$ 30,00	R\$ 20.010,00
TOTAL GERAL: R\$ 41.987,00				

Validade da proposta: 30 dias

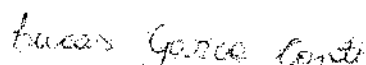
Maringá, em 26 de julho de 2021

05.239.572/0001-41

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA

AV. COLOMBO, 7560
ZONA 06 - CEP 87.033-000

MARINGÁ - PR



LUCAS GARCIA CONTI

PROCURADOR

012
Jaw

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.239.572/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCES DOTIM DOTOSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 7560	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.020-001	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOTINDOTOSO@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3224-0212
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 14:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.239.572/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 7560	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CÉP 87.020-001	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOTINDOTOSO@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3224-0212
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 14:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

014.
Jaw

ORÇAMENTO

Razão Social: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
Nome Fantasia: PALADAR
CNPJ: 01.579.237/0001-31
Inscrição estadual: 90682157-54
Endereço: RUA PREFEITO DANIEL JORGE, 129
Cidade-estado: SENGÉS - PR
Tel/E-mail: 43 – 3567-2905 - joseapsalvador@hotmail.com

Para: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (A/C: SMECEL – Dep. Cultura)
Centro Administrativo Municipal Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – cx postal II CEP – 84200-000

Compra de doces para o evento do XIII NATAL PARA TODOS pela Prefeitura de Jaguariaíva, conforme tabela abaixo com nossa proposta:

Especificação dos itens	Unidade	Quantidade	Total R\$ Unitário	Total R\$ do item
BALAS MASTIGÁVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g	Pacotes	1.000pcts	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
PIRULITOS REDONDOS (esféricos), sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	1.300pcts	R\$ 10,85	R\$ 14.105,00
CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g	Unidades	8.004uni. (667caixas com 12 unidades)	R\$ 3,89	R\$ 31.135,56
VALOR TOTAL GERAL:				R\$ 45.248,04

R\$ 52.720,56

Este orçamento possui validade de 30 dias.

Sengés, 29 de julho de 2021.


PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 129
Cidade-Sengés-PR CEP: 84.220-000
CNPJ: 01.579.237/0001-31
INSC. EST. Nº 90682157-54

DAS.
Jau

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.579.237/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1996
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALADAR SUPERMERCADO	PORTE: EPP
---	---------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R. PREFEITO DANIEL JORGE	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 84.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENGES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3567-2905
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 14:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

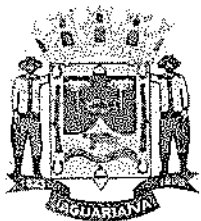


Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 13/08/2021 até 13/08/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 1400060 - Bala Mastigável Sortida. PCT 600g									
231/2021	13/08/2021	13/10/2021	1	J. D. CARDOZO - EMBALAGENS - ME	-	1.000,000	5,5000	5500,0000	Sim ***
231/2021	13/08/2021	13/10/2021	1	COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA	-	1.000,000	8,9900	8990,0000	Não
231/2021	13/08/2021	13/10/2021	1	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	-	1.000,000	7,4800	7480,0000	Não
						Preço Médio ->	7,3200	7320,0000	
Material: 1400061 - Pirulito Plano Sortido. PCT c/ 50 und.									
231/2021	13/08/2021	13/10/2021	2	J. D. CARDOZO - EMBALAGENS - ME	-	1.300,000	5,9500	7735,0000	Sim ***
231/2021	13/08/2021	13/10/2021	2	COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA	-	1.300,000	9,9900	12987,0000	Não
231/2021	13/08/2021	13/10/2021	2	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	-	1.300,000	10,8500	14105,0000	Não
						Preço Médio ->	8,9300	11609,0000	
Material: 1400079 - confeito com bolinhas coloridas tipo CARA VENTO 18G									
231/2021	13/08/2021	13/10/2021	3	J. D. CARDOZO - EMBALAGENS - ME	-	8.004,000	1,5000	12006,0000	Sim ***
231/2021	13/08/2021	13/10/2021	3	COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA	-	8.004,000	2,5000	20010,0000	Não
231/2021	13/08/2021	13/10/2021	3	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	-	8.004,000	3,8900	31135,5600	Não
						Preço Médio ->	2,6300	21050,5200	
						Preço Médio Total ->	18,8800	39979,5200	

016.
Jaguariaíva



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

017-
Sua

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 13 de agosto de 2021.
Ref. Protocolo Nº 7260/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 39.979,52 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais, e cinquenta e dois centavos)

Subcrevo-me,

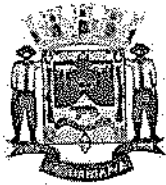
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

OTB.
Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7260/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Visando aquisição de balas e pirulitos e confeitos para atender as
Necessidades do Departamento do Cultura para XIII Natal para
todos .

10- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

2.058 - Eventos Culturais e Artísticos

225 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso : 000

20/08/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 118 /21



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

DP
Jag

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 174/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 15
Objeto da Licitação: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.005	Eventos Culturais e Artísticos	10.005.13.392.0006.2058.3.3.90.30.00	R\$ 39.979,52
			Total Entidade: R\$ 39.979,52
			Total Entidade: R\$ 39.979,52

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Bala Mastigável Sortida. PCT 600g	PCT	1000	7.320,00
2 Pirulito Plano Sotido. PCT c/ 50 und.	PCT	1300	11.609,00
3 confeito com bolinhas coloridas tipo CARA VENTO 18G	UNI	8004	21.050,52

Total Previsto: 39.979,52

Jaguariaíva, 20 de Agosto de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

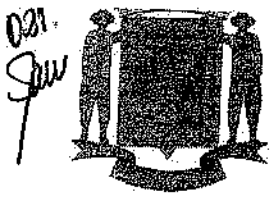
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

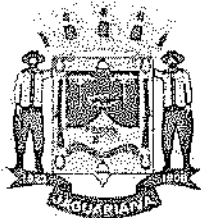
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Processo Administrativo Nº 174/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021 às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h59min do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de setembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

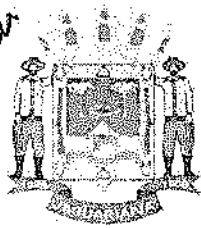
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.005

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.058

EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

Classificação do Elemento de Despesa: (225) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

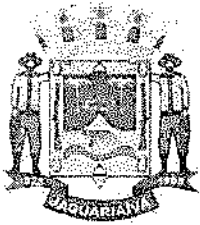
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

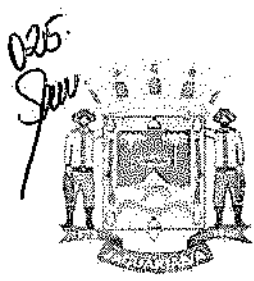
4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

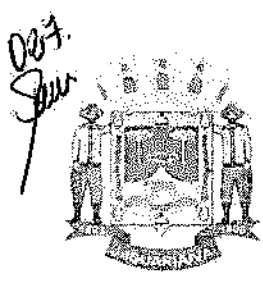
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

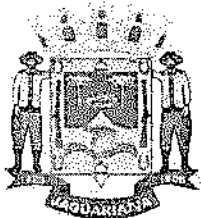
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

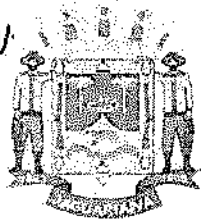
7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



031.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

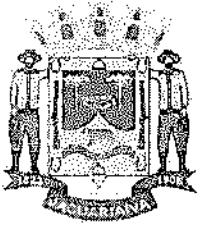
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

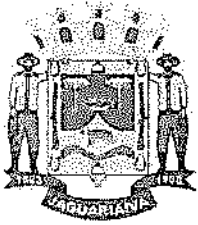
8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. DA AMOSTRA

8.14.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

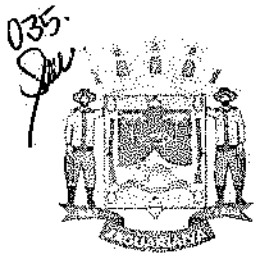
9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

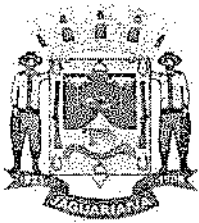
Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

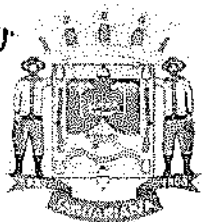
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



037.
Silva



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

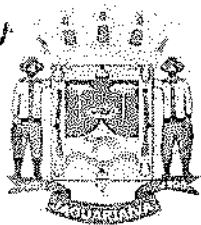
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação terá por termo fatal a data de **30 de dezembro de 2021**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



139
S



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

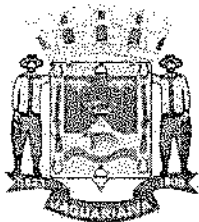
seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

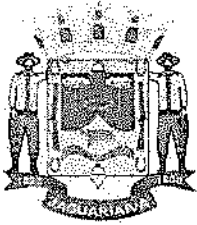
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

044.
Silva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.12.10. ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação
- 22.12.11. ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco
- 22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Jaguariaíva , 20 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO :

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender as festividades alusivas ao "XIII Natal Para Todos", em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Cultura**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação, pois o evento "Natal Para Todos" está em sua 13ª edição, promovendo as festividades alusivas ao Natal, com diversas atividades artísticas e culturais, distribuição de doces e brinquedos a todas as crianças carentes, movimentando o comércio e indústria local, oferecendo opção cultural variada, além de estimular os encantos infantis referentes à data natalina.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 10.024/2019
- d) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- e) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

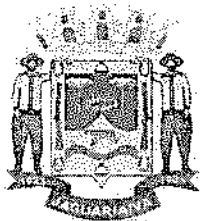
3.2. Das Soluções de Mercado

3.2.1. Tratam-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

5.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	BALAS MASTIGAVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g	PACOTE	1.000	7,32	7.320,00
2	PIRULITOS PLANOS (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.300	8,93	11.609,00
3	CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g	UNIDADE	8.004	2,63	21.050,52
VALOR TOTAL = R\$ 39.979,52					

5.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a media de doces distribuídos nos eventos anteriores, estimando a capacidade de publico infantil do evento.

9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

9.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

9.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

9.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso para satisfazer a pretensão administrativa.

9.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, o fornecimento deverá ser IMEDIATO, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração.

10. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 39.979,52** (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais, e cinquenta e dois centavos).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

11.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

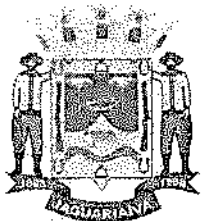
11.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DO PRAZO E VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, desde que comprovadamente vantajoso para a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

13. FISCAL DO CONTRATO

13.1. O Fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação dos serviços.

13.2. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor:

Fiscal: Vinícius Schadner Pereira
Cargo: Diretor de Departamento de Cultura
CPF Nº 082.xxx.xxx-71
RG Nº 10xxxxx-7

14. DO PRAZO DE ENTREGA

14.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **15 DIAS**, a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS**, nas quantidades e locais indicados.

14.2. INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

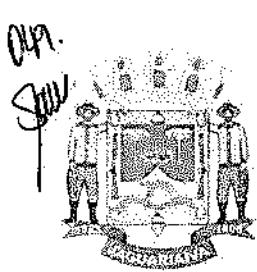
14.2.1. As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Solicitação de Fornecimento e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Declaração de responsabilidade.

14.2.2 INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Vinícius Schadner Pereira – Diretor do Departamento de Cultura	Rua João Tracz, S/N – Complexo Matarazzo	(43) 3535-4226

- Entende-se por recebimento o descarregamento dos materiais no local acima indicado;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

15.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I – Distribuir doces e confeitos às crianças que se dirigem à visitaçao do Papai Noel;
- II – Manter os eventos previstos do "XIII Natal Para Todos";
- III – Atender ao maior número de crianças que comparecem às atividades alusivas do Natal.

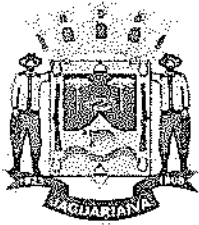
16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "Escolha Do Tipo De Solução A Contratar" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, pois nossa frota não dispõe de veículos para efetuar o transporte escolar rural, em estradas de chão, onde o acesso se torna mais cauteloso quanto à manutenção dos mesmos. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

050
Silva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Vinicius Schadner - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Vinicius Schadner - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa () Média (X) Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Vinicius Schadner - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Encaminhar a Nota Fiscal referente à execução dos serviços realizados no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.
- II. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, no tocante aos veículos, a pontualidade, ao atendimento dos usuários e qualidade de manutenção a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, assim como dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste termo em partes ou no todo.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- II. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

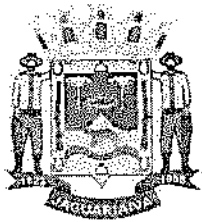
III. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame para a correta execução do serviço.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;
- 20.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.
- 20.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 20.4. O não cumprimento da obrigação incorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- 20.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 20.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

052
S.M.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 110/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2 Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3 Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4 A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;

d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

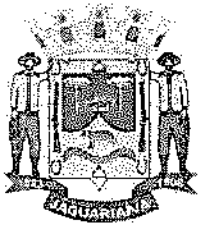
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 110/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

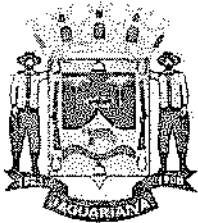
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535- 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

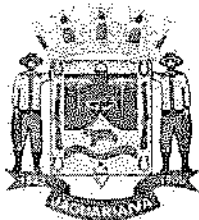
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

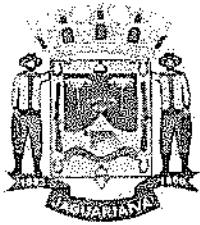
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400,
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izábel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

062.
Jau

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



063.
JW



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

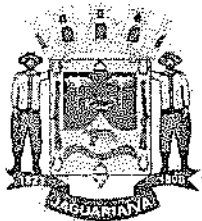
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

064.
SPW

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400.
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

*Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.*

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

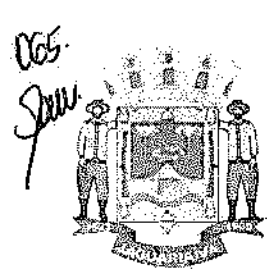
[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

*DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

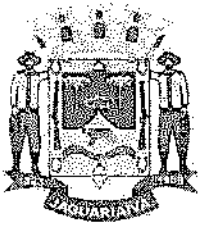
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-98 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

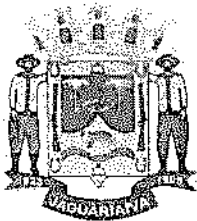
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguaraiava/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

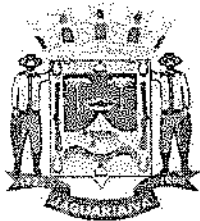
[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

070.
Juu.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

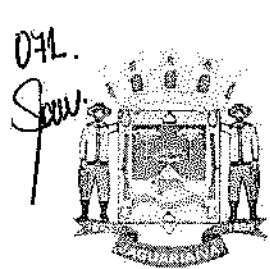
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

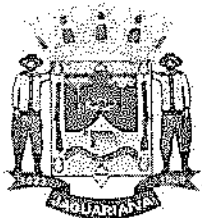
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

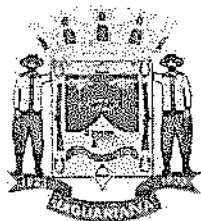
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7260/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos"**.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 110/2021

Processo Administrativo Nº 174/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

076
S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174-2021 – P.E. Nº 110-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ASSUNTO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do “XIII Natal Para Todos”.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer objetivando a Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do “XIII Natal Para Todos”, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsão orçamentária;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

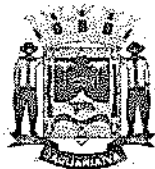
(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.*





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer,

S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 24 de agosto de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificada em 2º Lugar, a Senhora CAREN PRISCILA FELUQUEIRO ALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX115-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-70, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 504/2021

A Prefeita de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificada em 3º Lugar, a Senhora KATIA KUREK DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX157-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX899-06, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 505/2021

A Prefeita de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificada em 7º Lugar, a Senhora LUCIANA FÁRIA CORRÊA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX842-3 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX359-90, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariava Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariava-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Luque - MTB. nº 2154 - PR. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Furtado de Moraes, 309 - Centro Alta Fone: (43) 3535-9438 E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

DECRETO nº. 506/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora SUELI APARECIDA RIBEIRO

A PREFEITA DE JAGUARIÁVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06991/2021.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariava, a servidora SUELI APARECIDA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX007-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX319-15, ocupante do cargo público de Escrietário I, sob matrícula nº. 291, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, a razão de R\$ 1.935,12 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos) por mês, totalizando R\$ 23.221,44 (vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 507/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora AISENIRA DE FREITAS ERTTEL

A PREFEITA DE JAGUARIÁVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06718/2021.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariava, a servidora AISENIRA DE FREITAS ERTTEL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX097-8 IPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX069-00, ocupante do cargo público de Zelador, sob matrícula nº. 442, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, a razão de R\$ 1.473,81 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) por mês, totalizando R\$ 17.685,72 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU Presidente do IPASPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor

de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 23/08/2021 as 08:30min horas do dia 02 de setembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 02 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de setembro de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bivcompras.com.br Ou através do e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9454 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 19 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender a Administração Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de setembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bivcompras.com.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações: e-mail comunicacao@jaguariava.pr.gov.br. Jaguariava, 20 de agosto de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 OBJETO: Aquisição de balas, pedras e cordões para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 03 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de setembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bivcompras.com.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações: e-mail comunicacao@jaguariava.pr.gov.br. Jaguariava, 20 de agosto de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 10-2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO PROGRAMA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO: 02 de setembro de 2021, às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar - Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9438 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariava, 19 de agosto de 2021.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11-2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN WALKYRIA XAVIER DA SILVA ABERTURA DA LICITAÇÃO revogada. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9438 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariava, 19 de agosto de 2021.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

e quatro reais e quarenta centavos); MR. ALI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.010.909/0001-13; 152, 153, 162, 166, 169, 180 e 222 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e mais DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o nº 28.367.239/0001-13, vencedora dos itens 71, 52, 552,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); FERREIRA MONTUAN 04581352916, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens 29, 30, 109, 136, 157, 159, 165, 184, 224 e 226 valor total de mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); 05, 13,14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 65, 68, 69, 74, 80, 87, 88, 91, 102, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 225, 228, 230, 231, 232, 240 e 241 resultaram desertos/fracassados. O processo atenderá a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 545/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hamad

Prefeito Municipal

126813/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

Processo Administrativo nº. 139/2021 / Protocolo nº 40421/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

127022/2021

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 189/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados, bem como a execução de serviços, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaira (PR), em 20 de agosto de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

127008/2021

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 030/2021
Registro de Preço 024/2021

Objeto: Constituir o presente objeto deste edital a contratação Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado nos prédios públicos do Município de Iguatu-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 03/09/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: **R\$ 47.624,05** (Quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Informações: (45) 3248-1159.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
516922721

Documento emitido em 24/08/2021 10:25:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11002 | 23/08/2021 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

mir Antonio Barella
Prefeito Municipal

126975/2021

licitações e compras O DE LICITAÇÃO

Objeto: Constituir o presente objeto o Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de forno e solda para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Data da sessão de abertura: 08/09/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: **R\$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais).

Informações: (45) 3248-1159.

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 20 de agosto de 2021.

Vladimir Antônio Barella

Prefeito Municipal

127121/2021

Itaperuçu

##ATO Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 072/2021 LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

##TEX OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convênio nº. 293/2020. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/09/2021 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 98.122,00 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas

##CAR Pregoeiro Oficial ##DAT

Itaperuçu, 20 de agosto de 2021.

126942/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

126903/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e doces para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

126910/2021

Japira

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO- Nº 26/2021
Processo Administrativo Nº 207/2021

OBJETO: O objeto do presente processo é a SELEÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL para firmar um Termo de Colaboração para atendimento hospitalar, objetivando atendimentos de média e alta complexidade. Atendimento/Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais de nível hospitalar, eletivos e em urgência/emergência, classificados como de média e alta complexidade com entrega em até 08 Meses, e previsão contratual de até 08 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/09/2021 (vinte e três de setembro 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 10:00 (dez horas) do dia 27/09/2021 (vinte e três dias do mês de setembro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, cidade de Japira, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 20 de agosto de 2021
Angelo Marcos Vigilato - Prefeito Municipal

127104/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000. Fone: (44) 3569-1185 CNPJ 78.196.755/0001-09
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 112/2021 Natureza: Principal. Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 56/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Contratada: PANIFICADORA MAGALHAES LTDA - CNPJ: 07.776.353/0001-27 Valor: R\$ 21.320,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Vigência: Início: 20/08/2021 Término: 20/02/2022. Despesas: FONTES DE RECURSOS: 1000;1103; 1104; 1303; 1499; 1494; 3494 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR
Ata de Registro de Preços Nº: 113/2021 Natureza: Principal. Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 56/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Contratada: A E FAVARETTO - ME. - CNPJ 01.489.382/0001-21 Valor: R\$ 20.115,00 (vinte mil e cento e quinze reais). Vigência: Início: 20/08/2021 Término: 20/02/2022. Despesas: FONTES DE RECURSOS: 1000;1103; 1104; 1303; 1499; 1494; 3494 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR
Data da Assinatura: 20/08/2021 Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr, Juranda, Paraná 20/08/2021

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município de Lapa
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
516932821

Documento emitido em 24/08/2021 10:28:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11002 | 23/08/2021 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

3 de setembro de 2021.

ará disponível no site www.bilcompras.org.br

Município de Mallet, 20/08/2021.

REGIO KURZYDŁOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

127099/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O Município de Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do **Edital de Credenciamento 002/2017**, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM 1, DO OBJETO – TABELA DE CARGOS

INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Clinico Geral Plantonista (UPA/CAEC)	Plantonista	12h	Plantão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1.9. Da Planilha de Preços

INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Clinico Geral Plantonista (UPA/CAEC)	Plantonista	12h	Plantão	R\$ 2.000,00

Lapa, 20 de agosto de 2021.

Regina Maria Brunatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

127037/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0210/2021**, objeto: Aquisição imediata de material de construção e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0213/2021**, objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 e o 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de agosto de 2021. **Fábio Cavazotti e Silva** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

127011/2021

Mallet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva para os aparelhos de ar condicionado instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de agosto de 2021 até às 09h00min do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 03 de

085
Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 066/2020 - SAM 43.
Modalidade: Tomada De Preços Nº 001/2020 - SAM 43. Objeto: Construção de Centro Cultural conforme Convênio nº 129/2019 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratada nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Ederaldo de Andrade EIRELI EPP - CNPJ da Contratada nº 10.833.738/0001-93. Objeto do termo aditivo: reequilíbrio econômico financeiro de 18,265798 %, no valor de R\$ 162.454,18 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 012/2021, Parecer Jurídico do PARANACIDADE, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 18/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero Km, destinado à secretaria de agricultura desta municipalidade, com recurso da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento.

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/09/2021 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 98.122,00 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 20 de agosto de 2021.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediada na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 03 de setembro de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do Covid-19, do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 18 de agosto de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de setembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "VIII Natal Para Todos". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 03 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de setembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2021

Ata de Registro de Preços Nº: 112/2021

Natureza: Principal

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 56/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Contratada: PANIFICADORA MAGALHAES LTDA - CNPJ: 07.776.353/0001-27

Valor: R\$ 21.320,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Vigência: Início: 20/08/2021 Término: 20/02/2022.

Despesas: FONTES DE RECURSOS: 1000;1103; 1104; 1303; 1499; 1494; 3494

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

Ata de Registro de Preços Nº: 113/2021

Natureza: Principal

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 56/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Contratada: A E FAVARETTO - ME - CNPJ 01.489.382/0001-21

Valor: R\$ 20.115,00 (vinte mil e cento e quinze reais).

Vigência: Início: 20/08/2021 Término: 20/02/2022.

Despesas: FONTES DE RECURSOS: 1000;1103; 1104; 1303; 1499; 1494; 3494

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

Juranda, 20 de agosto de 2021.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

O Município de Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Credenciamento 002/2017, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:
ITEM 3. DO OBJETO - TABELA DE CARGOS

INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Clinico Geral Plantonista (UPA/CAEC)	Plantonista	12h	Plantão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.9. Da Planilha de Preços

INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Clinico Geral Plantonista (UPA/CAEC)	Plantonista	12h	Plantão	R\$ 2.000,00

Lapa, 20 de agosto de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano de do município de Laranjeiras do Sul, com itens exclusivos para me, epp e mei. Itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 02/09/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2021

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 02/09/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2021

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - PMLS -UASG 987659

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

Objeto: Aquisição de película e capa case para tablet, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde com item exclusivo para me, epp e mei.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 03/09/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2021

JONATAS FELBERTO DA SILVA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - PMLS -UASG 987659

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 03/09/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de agosto de 2021

JONATAS FELBERTO DA SILVA

Prefeito



086.
Sou.**RE: Edital PE 110/21 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**


De DOTIM DOTOSO <dotindotoso@hotmail.com.br>
Para compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-08-23 15:00

Boa tarde

Recebido, obrigado.

Att

Lucas Conti

 e: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 14:46

Para: dotindotoso@hotmail.com.br <dotindotoso@hotmail.com.br>

Assunto: Edital PE 110/21 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Prezados, boa tarde!

Diante de vossa presteza em nos fornecer orçamento para composição do preço inicial para a aquisição de doces para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos", que se tornou objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021, encaminhamos o presente a fim de fomentar a possibilidade de vossa participação.

Atenciosamente,

 Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

087.
Sew.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:41:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 7,32
Descrição: BALAS MASTIGÁVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	PRODASA	7,32
PARTICIPANTE 049	DORI	7,32
PARTICIPANTE 068	Peccin / 600gr	7,32
PARTICIPANTE 015	florestal / balas	7,32
PARTICIPANTE 013	BOLA7 / PCT 600 G	7,32
PARTICIPANTE 060	BOLA 7 / BOLA 7	7,31
PARTICIPANTE 081	FLORESTAL	7,32

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.300 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 8,93
Descrição: PIRULITOS PLANOS (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PECIN	8,93
PARTICIPANTE 057	PECCIN	8,93
PARTICIPANTE 039	Peccin / 50 unidades	8,93
PARTICIPANTE 024	florestal / pirulitos	8,93
PARTICIPANTE 050	CHITA / PCT 50 UND	8,93
PARTICIPANTE 090	BAT BAT / BAT BAT	8,92
PARTICIPANTE 011	FLORESTAL	8,93

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 8.004 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,63
Descrição: CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	UNIÃO	2,63
PARTICIPANTE 052	UNIÃO	2,63
PARTICIPANTE 032	UNIÃO	2,63
PARTICIPANTE 054	uniao / confeito	2,63
PARTICIPANTE 087	UNIÃO / 18G	2,63
PARTICIPANTE 070	PIETROBOM / PIETROBOM	2,62
PARTICIPANTE 020	Piromania / 18g	2,63
PARTICIPANTE 083	UNIAO	2,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

0

2

036.
Sous

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:41:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/08/2021 15:52:37	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
25/08/2021 10:41:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
02/09/2021 12:13:06	CADASTRO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
02/09/2021 13:11:36	CADASTRO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
02/09/2021 15:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
02/09/2021 20:51:52	CADASTRO DE PROPOSTA	TOTAL ATACADO LTDA
02/09/2021 22:32:45	CADASTRO DE PROPOSTA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
02/09/2021 22:40:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
03/09/2021 08:46:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA
03/09/2021 09:30:50	CADASTRO DE PROPOSTA	G M DISTRIBUIDORA LTDA
03/09/2021 09:38:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G M DISTRIBUIDORA LTDA
03/09/2021 09:52:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA
03/09/2021 10:11:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
03/09/2021 12:19:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOTAL ATACADO LTDA
03/09/2021 12:54:05	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO DE DOCES IL LTDA
03/09/2021 12:57:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO DE DOCES IL LTDA
03/09/2021 14:00:54	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Bala Mastigável Sortida. PCT 600g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PRODASA	Modelo:
Descrição: BALAS MASTIGÁVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,79		Valor Total: 5.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	063	40.138.949/0001-77	7,32	5,79	Sim
2 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	081	05.239.572/0001-41	7,32	5,80	Sim
3 TOTAL ATACADO LTDA	068	41.606.619/0001-21	7,32	6,09	Sim
4 G M DISTRIBUIDORA LTDA	060	21.604.118/0001-07	7,31	6,10	Sim
5 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	049	39.805.768/0001-78	7,32	6,31	Sim
6 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	015	37.525.798/0001-03	7,32	6,97	Sim
7 MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	013	33.149.163/0001-90	7,32	7,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

089
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
23/08/2021 13:41:27	PUBLICADO			
24/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 14:00:59	DISPUTA			
03/09/2021 14:00:59	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 049)		7,32
03/09/2021 14:00:59	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 015)		7,32
03/09/2021 14:00:59	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA		7,32
03/09/2021 14:00:59	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 060)		7,31
03/09/2021 14:00:59	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		7,3
03/09/2021 14:00:59	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		7,32
03/09/2021 14:00:59	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		7,32
03/09/2021 14:01:22	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		7,30
03/09/2021 14:02:30	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		7,10
03/09/2021 14:02:37	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		7,09
03/09/2021 14:02:42	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		7,00
03/09/2021 14:02:49	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,99
03/09/2021 14:02:51	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA		7,29
03/09/2021 14:02:58	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		6,70
03/09/2021 14:03:09	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,69
03/09/2021 14:03:38	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA		7,01
03/09/2021 14:03:52	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,68
03/09/2021 14:04:15	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,65
03/09/2021 14:04:26	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,64
03/09/2021 14:04:47	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,63
03/09/2021 14:05:31	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,6
03/09/2021 14:05:35	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,59
03/09/2021 14:06:05	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,55
03/09/2021 14:06:10	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,50
03/09/2021 14:06:41	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 015)		6,98
03/09/2021 14:06:59	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,49
03/09/2021 14:07:06	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,48
03/09/2021 14:07:22	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,45
03/09/2021 14:07:26	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,44
03/09/2021 14:07:40	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,40
03/09/2021 14:07:44	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,39
03/09/2021 14:07:50	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,35
03/09/2021 14:07:54	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		6,20
03/09/2021 14:07:56	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,30
03/09/2021 14:08:02	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,19
03/09/2021 14:08:05	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		6,00
03/09/2021 14:08:08	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		5,99

090
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

03/09/2021 14:08:21	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 049)	6,31
03/09/2021 14:08:30	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 060)	6,10
03/09/2021 14:08:33	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	5,95
03/09/2021 14:08:44	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)	5,94
03/09/2021 14:09:20	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	5,90
03/09/2021 14:09:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/09/2021 14:09:28	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)	5,80
03/09/2021 14:10:04	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 015)	6,97
03/09/2021 14:10:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	5,79
03/09/2021 14:11:31	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)	6,09
03/09/2021 14:13:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	stentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.		
03/09/2021 14:13:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Pirulito Plano Sotido. PCT c/ 50 und.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PECCIN	Modelo:
Descrição: PIRULITOS PLANOS (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 4,15	Valor Total: 5.395,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	057 39.805.768/0001-78	8,93	4,15	Sim
2 TOTAL ATACADO LTDA	039 41.606.619/0001-21	8,93	4,19	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	084 40.138.949/0001-77	8,93	5,49	Sim
4 G M DISTRIBUIDORA LTDA	090 21.604.118/0001-07	8,92	5,55	Sim
5 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	011 05.239.572/0001-41	8,93	6,89	Sim
DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	024 37.525.798/0001-03	8,93	7,95	Sim
7 MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	050 33.149.163/0001-90	8,93	7,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2021 13:41:27	PUBLICADO		
24/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 14:00:59	DISPUTA		
03/09/2021 14:00:59	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	8,93
03/09/2021 14:00:59	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,93
03/09/2021 14:00:59	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	8,92
03/09/2021 14:00:59	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8,93
03/09/2021 14:00:59	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	8,93

099
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

03/09/2021 14:00:59	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	8,93
03/09/2021 14:00:59	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024)	8,93
03/09/2021 14:01:29	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,90
03/09/2021 14:02:33	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	8,70
03/09/2021 14:02:41	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,65
03/09/2021 14:02:47	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	8,50
03/09/2021 14:02:56	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	8,89
03/09/2021 14:03:12	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,49
03/09/2021 14:03:56	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	8,48
03/09/2021 14:04:05	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8,45
03/09/2021 14:04:11	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024)	8,44
03/09/2021 14:04:20	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,4
03/09/2021 14:04:32	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8,40
03/09/2021 14:04:51	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,39
03/09/2021 14:05:37	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	8,38
03/09/2021 14:05:43	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8,35
03/09/2021 14:05:48	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	8,34
03/09/2021 14:06:07	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,33
03/09/2021 14:06:22	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8,30
03/09/2021 14:06:30	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,29
03/09/2021 14:06:59	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024)	8,28
03/09/2021 14:07:05	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8,25
03/09/2021 14:07:10	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,24
03/09/2021 14:07:28	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8,20
03/09/2021 14:07:32	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	8,19
03/09/2021 14:07:51	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024)	8,18
03/09/2021 14:07:56	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8,00
03/09/2021 14:07:59	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	7,95
03/09/2021 14:08:02	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	7,50
03/09/2021 14:08:12	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	7,49
03/09/2021 14:08:26	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	7,96
03/09/2021 14:08:34	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	7,45
03/09/2021 14:08:37	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	7,00
03/09/2021 14:08:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	7,40
03/09/2021 14:08:38	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	7,44
03/09/2021 14:08:43	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	6,90
03/09/2021 14:08:47	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	6,50
03/09/2021 14:08:48	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	6,89
03/09/2021 14:09:03	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	6,40
03/09/2021 14:09:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/09/2021 14:09:10	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	6,00
03/09/2021 14:09:15	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	5,90
03/09/2021 14:09:18	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	5,50
03/09/2021 14:09:25	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	5,00

042
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

03/09/2021 14:09:32	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024)	7,95
03/09/2021 14:09:38	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,90
03/09/2021 14:09:42	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	5,55
03/09/2021 14:09:43	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,50
03/09/2021 14:10:18	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,49
03/09/2021 14:10:24	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,40
03/09/2021 14:10:40	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,39
03/09/2021 14:10:55	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,30
03/09/2021 14:11:02	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,29
03/09/2021 14:11:07	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,20
03/09/2021 14:11:11	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	5,49
03/09/2021 14:12:25	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,19
03/09/2021 14:12:30	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,15
03/09/2021 14:14:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
03/09/2021 14:14:30	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Confeito com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO 18G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIÃO	Modelo:
Descrição: CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g			Valor Total: 10.245,12
Quantidade: 8.004	Valor Unit.: 1,28		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	032	39.805.768/0001-78	2,63	1,28	Sim
2 TOTAL ATACADO LTDA	020	41.606.619/0001-21	2,63	1,29	Sim
3 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE	052	39.782.004/0001-04	2,63	1,35	Sim
4 MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	087	33.149.163/0001-90	2,63	1,41	Sim
5 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	060	40.138.949/0001-77	2,63	1,47	Sim
6 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	083	05.239.572/0001-41	2,63	1,49	Sim
7 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	054	37.525.798/0001-03	2,63	2,13	Sim
8 G M DISTRIBUIDORA LTDA	070	21.604.118/0001-07	2,62	2,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2021 13:41:27	PUBLICADO		
24/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 14:01:00	DISPUTA		
03/09/2021 14:01:00	LANCE	COMERCIO DE DOCES.IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	2,63

093.
Jua

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR

03/09/2021 14:01:00	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 054)	2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2,62
03/09/2021 14:01:00	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	2,63
03/09/2021 14:01:43	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	2,60
03/09/2021 14:02:24	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,55
03/09/2021 14:02:29	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	2,54
03/09/2021 14:02:37	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	2,30
03/09/2021 14:02:44	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	2,2
03/09/2021 14:02:48	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,22
03/09/2021 14:02:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	2,15
03/09/2021 14:03:00	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	2,59
03/09/2021 14:03:02	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,10
03/09/2021 14:03:15	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	2,09
03/09/2021 14:03:26	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,05
03/09/2021 14:03:44	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	2,04
03/09/2021 14:03:53	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,03
03/09/2021 14:04:11	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	2,02
03/09/2021 14:04:24	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	2,01
03/09/2021 14:04:31	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,00
03/09/2021 14:04:37	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,99
03/09/2021 14:04:45	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,98
03/09/2021 14:04:54	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,97
03/09/2021 14:05:45	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	1,96
03/09/2021 14:05:57	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,9
03/09/2021 14:06:12	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,92
03/09/2021 14:06:18	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,90
03/09/2021 14:06:33	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,89
03/09/2021 14:07:09	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,88
03/09/2021 14:07:15	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,87
03/09/2021 14:07:17	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,85
03/09/2021 14:07:17	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 054)	2,14
03/09/2021 14:07:29	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,84
03/09/2021 14:07:34	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,83
03/09/2021 14:07:47	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,82
03/09/2021 14:08:01	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,81
03/09/2021 14:08:05	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,80
03/09/2021 14:08:09	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	1,79
03/09/2021 14:08:09	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,70
03/09/2021 14:08:16	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,69
03/09/2021 14:08:28	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,68

094.
Jaw.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

03/09/2021 14:08:36	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	1,67
03/09/2021 14:08:39	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2,19
03/09/2021 14:08:40	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,65
03/09/2021 14:08:40	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,66
03/09/2021 14:08:49	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,64
03/09/2021 14:08:50	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,60
03/09/2021 14:09:09	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,59
03/09/2021 14:09:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/09/2021 14:09:12	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,58
03/09/2021 14:09:17	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,55
03/09/2021 14:09:18	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,50
03/09/2021 14:09:21	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,49
03/09/2021 14:09:26	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,48
03/09/2021 14:09:33	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,40
03/09/2021 14:09:45	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,39
03/09/2021 14:09:46	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 054)	2,13
03/09/2021 14:09:49	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,30
03/09/2021 14:09:59	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,35
03/09/2021 14:10:00	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,47
03/09/2021 14:10:08	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,29
03/09/2021 14:10:13	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	1,41
03/09/2021 14:11:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,28
03/09/2021 14:13:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
03/09/2021 14:13:37	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

095.
Jeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:41:28

				TOTAL DO PROCESSO:	21.430,12
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				40.138.949/0001-77	5.790,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	5,79	Total: 5.790,00	
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PRODASA	Modelo:		
Descrição: BALAS MASTIGÁVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,79		Total Item: 5.790,00		
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI				39.805.768/0001-78	15.640,12
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057	4,15	Total: 5.395,00	
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PECCIN	Modelo:		
Descrição: PIRULITOS PLANOS (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES					
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 4,15		Total Item: 5.395,00		
LOTE 3				1,28	Total: 10.245,12
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIÃO	Modelo:		
Descrição: CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g					
Quantidade: 8.004	Valor Unit.: 1,28		Total Item: 10.245,12		

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

2 mensagens

Comercial Beira Rio <comercialbeirariolta@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

3 de setembro de 2021 14:20


Boa tarde Sr Pregoeiro

Segue anexo Proposta de Preços ajustada referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2021 assinada Digitalmente

Se precisar de mais alguma coisa, favor solicitar e favor informar se será necessário envio de documentos pelos CORREIOS e/ou Amostras dos Produtos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO POR FAVOR

Obrigado

tt
COMERCIAL BEIRA RIO **Proposta Jaguariaíva 110-2021.pdf**
80K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: Comercial Beira Rio <comercialbeirariolta@gmail.com>

3 de setembro de 2021 14:41

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.
Dispensa-se o envio de documentos por correio e amostra.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***INFORMAMOS QUE TODAS AS MENSAGENS A PARTIR DA PRESENTE DATA DEVERÃO SER DIRECIONADAS AO ENDEREÇO: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. DESDE JÁ AGRADECEMOS. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro
Jataizinho - Paraná - CEP 86210-000
CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878460-05
Fone (43) 3159-0534 - e-mail: comercialbeirariolta@gmail.com

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 2212-8
C/C 16447-X

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021 às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h59min do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de setembro de 2021.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos"

Item	Descrição	UM	Quant.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	BALAS MASTIGÁVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g	PACOTE	1000	Prodasa	5,79	5.790,00
						5.790,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 5.790,00 (Cinco mil, setecentos e noventa Reais)

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: conforme especificações do Edital.

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

PR
Sena

198. Silva

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Jataizinho-Pr., 03 de Setembro de 2021

40138949/0001-77

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA-54708079915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB p-CPF A1, OU=IEM (BRANCO), OU=199637900116, OU=presencial, CN=VALDENIR ROSA-54708079915
Razão: EU estou aproveando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2021.09.03 14:18:25-03'00'
Fórmula Reader Versão: 10.1.0

VALDENIR ROSA
54708079915

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

VALDENIR ROSA

CPF 547.080.799-15

RG 3.971.039-0/SESP-PR

JATAIZINHO - PR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDENIR ROSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Assaí - PR, data de nascimento 21/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931542729, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA EUZEBIO MONTEIRO, nº 504, CJ ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão **COMERCIAL BEIRA RIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020

VALDENIR ROSA
Sócio/Administrador

1022
S. J.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB Nº 41209665762.
PROTOCOLO: 207794200 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300880. CNEJ DA SEDE: 40138949000177.
NIRE: 41209665762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

SERASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

103.
Sua



Governo do Estado do Paraná.
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			Protocolo: PRC2107975052		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41209665762		CNPJ 40.138.949/0001-77		Data de Ato Constitutivo 17/12/2020	Início de Atividade 17/12/2020
Endereço Completo Rua MONTEIRO LOBATO, Nº 297, LOJA 02, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CEREAS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALDENIR ROSA	547.080.799-15	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
VALDENIR ROSA		547.080.799-15			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
17/12/2020	20207794200	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 07:57:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **THA23S5I**.



PRC2107975052

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

104
Jaw

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: **40.138.949/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:25 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>:

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **CBD6.F691.A662.17EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

105
Sera

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024191396-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.138.949/0001-77**
Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

106
Suu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 1104 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 18 de Agosto de 2021.

REQUERENTE: COMERCIAL BEIRA RIO
LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QETT54XHX972

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1984	40.138.949/0001-77		3608

ENDEREÇO

RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - LOJA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Atendendo ao protocolo nº 886/2021, pelo Sr. Valdenir Rosa, portador do CPF nº 547.080.799-15, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita com CNPJ nº 40.138.949/0001-77, inscrição municipal nº 1984, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02 - Centro, não apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 15 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Jataizinho

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Fone (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 -- Jataizinho-PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nof.br/documento/15429190721225724434.1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15429190721225724434.1
Data: 19/07/2021 17:11:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92809-R93M;



OU: certiva

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3224-5404 - cartorio@azavedobastos.nof.br
<https://azavedobastos.nof.br>

Valber Azevedo do M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



104
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

108
Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de nº e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia poderá ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2021 17:34:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 15429190721225724434-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbca499cf90a5ad9d4158d5ad7aa47b79dff5ee6d54c4fbd29bc2cba5584f579d8a0dc431b8b06111398e81d3ee9808c3f0a7527f5393e5a8dfeb7c6e32bae



Presidência da República
1ª Turma
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



109
S
V

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 40.138.949/0001-77
Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZÍNHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081902510102761387

Informação obtida em 19/08/2021 08:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.138.949/0001-77
Certidão n°: 19566814/2021
Expedição: 24/06/2021, às 11:29:52
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.138.949/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MM.
Saw

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

Jataizinho, 25 de agosto de 2021

VALDENIR
ROSA:54708079915

Digitally signed by VALDENIR
ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR ROSA:54708079915 c=BR
o=ICP-Brasil ou=presencial
Reason: Eu estou aprovando este documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2021-08-25 10:39:03:00

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

112.
Sera

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

Jataizinho, 25 de agosto de 2021

VALDENIR
ROSA:547080799
15

Digitally signed by VALDENIR
ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR ROSA:54708079915 o=BR
ou=CP:Brasil ou=presencial
Reason: Eu estou aprovando este documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2021-08-25 10:38:03-00

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

M3.
S

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC. ESTADUAL 90878460-05
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 - CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 3159-0534

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jataizinho, 25 de agosto de 2021

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP. 86210-000

JATAIZINHO - PR

VALDENIR
ROSA:5470807991
5

Digitally signed by VALDENIR
ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR ROSA:54708079915
c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial
Reason: Eu estou aprovando este documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2021-08-25 10:39:03:00

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

114.
S

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534

ANEXO IX

**PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

Jataizinho, 25 de agosto de 2021

**VALDENIR
ROSA:5470807
9915**

Digitally signed by VALDENIR
ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR ROSA:54708079915
c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial
Reason: Eu estou aprovando este
documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2021-08-25 10:38-03:00

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

115
S

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534

ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

Jataizinho, 25 de agosto de 2021

VALDENIR
ROSA:5470807
9915

Digitally signed by VALDENIR
ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR ROSA:54708079915,
c=BR o=(CP-Brasil) ou=presencial
Reason: Eu estou aprovando este
documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2021-08-25 10:39:03.00

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

M6
Sou

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534

ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

Jataizinho, 25 de agosto de 2021

VALDENIR
ROSA:54708079
915

Digitally signed by VALDENIR
ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR ROSA:54708079915
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Reason: Eu estou aprovando este
documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2021-08-25 10:38:03:00

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÁ, 17 de Agosto de 2021


JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor



Código: Validador: TJPB: SACR: 7678: 82BEFIDIB: 21
*Valide esta certidão em: <https://bit.ly/2DCEIbE>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154291808215615584672-1
Data: 18/08/2021 08:27:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALX03285-NYSD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB.
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.no.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2021 10:30:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 154291808215615584672-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd09b46139a9602219d3405878c9233d68b9ecd133f9e440815b53fe75d3e149cd8cde76a920b0264551c565ca7ff58ba08c3f0a75275393e5a8dfef7c6e32bae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 18.573.174/0001-90 IE: 90.602.757-72
RUA BENJAMIM GIL MARINA 1097 - JARDIM MARIA JULIA
CEP: 86.210-000 JATAIZINHO-PR


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA estabelecida na rua Monteiro Lobato nº 297 - Loja 02, Centro na Cidade de Jataizinho-Pr., CNPJ nº 40.138.949/0001-77, é nosso fornecedor de Produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene Pessoal, limpeza, carnes e derivados, tendo atendido satisfatoriamente os pedidos e respeitado os prazos de entrega, a até a presente data nada existe que a desabone, tanto moral quanto Comercial.

Valido por 1 Ano.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Jataizinho, 29 de Janeiro de 2021.

RECONHECIDA


ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COM. DE ALIM E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF : 800.919.849-80



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154290302216879627169>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154290302216879627169-1
Data: 03/02/2021 14:29:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01523-JTN9;



Cartório

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJ/PB



19.
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021, 16:11:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

120.
S.W.REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptáció Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 16:30:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 154290302216879627169-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ.Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b0c83e4919bdb76b72369fb57cf7ebaf5c65f16af75c193a24da6fd5812173408c3f0a75275393e5a8dfef7c6e32bae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

121
S



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40138949000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2021 14:33:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: **40.138.949/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016,

123.
Jaw.

A: Prefeitura Munic

Empresa: KIZAG MAFS

REF: PLETA: 190/2021



KIZAG MAIS
papeleria e informática

124.
Saw

PROPOSTA PREGÃO ELETRONICO 110/2021

PREFEITURA MUNIC. DE JAGUARIAÍVA- PR.

EMPRESA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 39805768/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90870821-02

REPRESENTANTE LEGAL : DINORI GONÇALVES DE FREITAS

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

RG.: 4.255.856-7 - CPF: 73575763968

ENDEREÇO : Av. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N. 110

CIDADE: Jaguariaíva- Pr.

TELEFONE: 043-3535- 7127 - 043- 99663 3397

EMAIL: dinorifreitas@gmail.com

CONTA PARA DEPOSITO :

BANCO : BRADESCO

AGENCIA : 6061-5

CONTA CORRENTE : 6040-2

item	especificação	marca	Unid.	Qtd.	Preço unit.	Preço total do item
2	PIRULITOS PLANOS (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES	Peccin	pacote	1.300	4,15	5.395,00
3	CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g	União	Unids.	8.004	1,28	10.245,12

VALOR TOTAL = R\$ 15.640,12 (Quinze mil, seicentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra , frete e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico N° 87/2021.

Prazo de validade da proposta:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da sua abertura.

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2021

Dinori Gonçalves de Freitas
Rg. 4.255.856-7
Diretor adm.

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 39.805.768/0001-78
Av Gov Paulo Cruz Pimentel, 110
Jaguariaíva/PR

125.
JW

**KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

DINORI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Cândido Abreu, estado do Paraná, nascido em 14/11/1969, portador da cédula de identidade nº. RG nº 4.255.856-7 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 735.757.639-68, residente e domiciliado à Rua dos Antúrios, nº 82, Jardim Samambaia, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A empresa girará sob o nome empresarial de: "KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI" e terá sede e domicílio a Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 110, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.*

Parágrafo Único: *A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA".*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O capital social será de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 1.200 (Um Mil e Duzentas) quotas no valor unitário de R\$-100,00 (Cem reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, pelo empresário da seguinte forma:*

	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
DINORI GONÇALVES DE FREITAS	1.200	100	RS 120.000,00
TOTAL	1.200	100	RS 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: *A EIRELI iniciará suas atividades em 16 de Novembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA QUARTA: *A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA QUINTA: *O objeto social da EIRELI será "Comércio varejista de artigos para festas; comércio varejista de embalagens de papel e papelão; comércio varejista de doces, balas, bombons e confeitos; comércio varejista de plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; comércio varejista de artigos para presentes, bijuterias, souvenirs e artesanatos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de produtos naturais e enlatados; comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas como chaves de fenda e alicates; comércio atacadista de artigos descartáveis como copos, guardanapos e talheres; comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, de papel e de papelão."*

X

126.
Jaw.

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **DINORI GONÇALVES DE FREITAS** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NSM TRANSPORTES E SERVIÇOS JAGUARIAIVA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

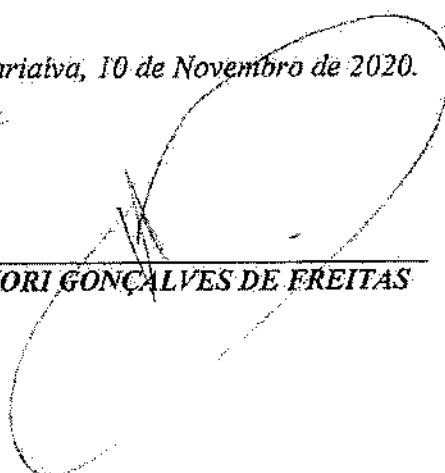
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Jaguariava - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ATA DE CONSTITUIÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JAGUARIAIVA - PARANÁ

Jaguariava, 10 de Novembro de 2020.



DINORI GONÇALVES DE FREITAS

135.
Jeu.

SERVICÓ NOTARIAL DE JAGUARIAIVA-PR

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DENORI GONCALVES DE FREITAS

Selo: 0186384CVA00000000411201
Jaguariaiva, 13 de Novembro de 2020.

Thais Aparecida Machado
THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



SABE-FAZ
TALÃO DE NOTAS
Thais Aparecida Machado
Tribunal de Justiça do Paraná - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020 08:45 SOB N° 41601064163.
PROTOCOLO: 206965109 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005579830. CNPJ DA SEDE: 39805768000178.
NIRE: 41601064163. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade por respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação.

RA
Sua



Ministério de Economia
Secretaria de Registro e Comércio
Sistema de Registro de Empresas Simplificado

17/11/2020 10:00

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Empresa inscrita no SIMEP sob o nº 41601064163 - CNPJ nº 39.805.768/0001-78

Esta certidão foi gerada automaticamente em 15/10/2021, às 08:59:10 (horário de Brasília).
Se a empresa verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKETY6LS.

Nome Empresarial: RAZÃO SOCIAL: RAYSEL BISCALIA

Protocolo: 000.000000000

Número do(s) Registro(s): 41601064163 - CNPJ nº 39.805.768/0001-78

NIRE (Sede)
41601064163

CNPJ
39.805.768/0001-78

Arquivamento do Ato
Constitutivo
17/11/2020

Início de Atividade
16/11/2020

Endereço Completo

Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 110, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaqueiraiva/PR - CEP 84300-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO COMERCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, BILUTERIAS, SOUVENIRES E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS E ENLATADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO-ELETRICAS COMO CHAVES DE FENDA E ALICATES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS COMO COPOS, GUARDANAPOS E TALHERES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PAPEL E DE PAPELÃO

Capital
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Capital Integralizado
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Porte:
ME (Microempresa)

Prazo de Duração
Indeterminado

Titular
Nome: DINORI GONCALVES DE FREITAS
CPF: 735.757.839-63

Administrador
S
Início do Mandato
10/11/2020

Término do Mandato:

Dados do Administrador
Nome: DINORI GONCALVES DE FREITAS
CPF: 735.757.839-63

Início do Mandato
10/11/2020

Término do Mandato

Último Arquivamento
Data: 17/11/2020
Número: 41601064163

Ato/Eventos
0917315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi gerada automaticamente em 15/10/2021, às 08:59:10 (horário de Brasília).
Se a empresa verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKETY6LS.



PRC210763863

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA,
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

130
S

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 39.805.768/0001-78

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:58 do dia 16/07/2021 <hora e data de Brasília>
Válida até 12/01/2022
Código de controle da certidão: 0348.0871.2803.1BBA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024532657-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.805.768/0001-78
Nome: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

Ressaltado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2021. - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 39805768000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2P99NJCZGFMZW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaiva (PR), 24 de Agosto de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.805.768/0001-78**Razão Social:** KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 110 / JDM NOSSA
SENHORA D. / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021**Certificação Número:** 2021082902583129157543

Informação obtida em 03/09/2021 15:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

134.
Juv.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.805.768/0001-78

Certidão nº: 21881342/2021

Emissão: 14/07/2021, às 14:23:53

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.805.768/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão expedida sob fundamento do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Súmula Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Kizag Mais distribuidora eireli estabelecida na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, n. 110, cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ **39805768/0001-78** , representada pelo Sr. Dinori Gonçalves de Freitas, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 110/2021**, instaurada por este município, **que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2021


Dinori Gonçalves de Freitas
Diretor administrativo
RG 4.255.856-7
Cpf 73575763968

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Kizag Mais distribuidora eireli estabelecida na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, n. 110, cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ **39805768/0001-78** , declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2021



Dinori Gonçalves de Freitas

RG nº 4.255.856-7 / cpf 73575763968

Diretor administrativo

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Kizag Mais distribuidora eireli estabelecida na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, n. 110, cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ **39805768/0001-78**, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2021



Dinori Gonçalves de Freitas

RG nº 4.255.856-7 / cpf 73575763968

Diretor administrativo


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Kizag Mais distribuidora eireli estabelecida na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, n. 110, cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ **39805768/0001-78** , Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 110/2021** que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2021.



Dinori Gonçalves de Freitas
RG nº 4.255.856-7 / cpf 73575763968
diretor administrativo

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Kizag Mais distribuidora eireli estabelecida na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, n. 110, cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ **39805768/0001-78**, declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 110/2021** que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2021

Dinori Gonçalves de Freitas

RG nº 4.255.856-7

Cpf 73575763968

Diretor administrativo

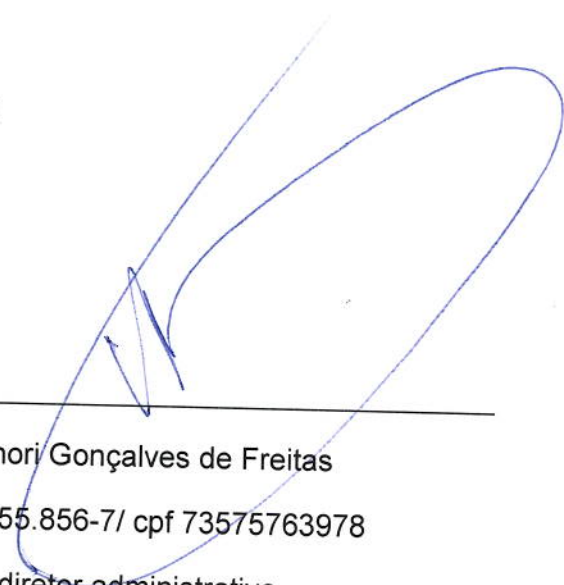
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Kizag Mais distribuidora eireli estabelecida na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, n. 110, cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ **39805768/0001-78**, por intermédio de seu representante legal do Sr Dinori Gonçalves de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 4.255.856-7 e do CPF nº 735757639-68, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - Pr, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Jaguariaíva- Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Jaguariaíva, 02 de setembro 2021



Dinori Gonçalves de Freitas
RG nº 4.255.856-7/ cpf 73575763978
diretor administrativo

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO No 110/2021

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão N. 110/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva- PR., que a empresa Kizag Mais distribuidora eireli estabelecida na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, n. 110, cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ 39805768/0001-78, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2021


Dinori Gonçalves de Freitas

RG nº 4.255.856-7

Cpf 73575763968

Diretor administrativo

1423
JGP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que tendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 39.805.768/0001-78

Local da Sede:

Orientações

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 14 de Julho de 2021



Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada

143.
Suu

Edital Pregão Eletrônico nº 110/20201

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA Kizag Mais Distribuidora Eireli - Me, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90870821-02 e CNPJ: 39805768/0001-78, COM SEDE na Avenida Av Gov Paulo da Cruz Pimentel, n.110, bairro Jd. N. Sra de Fatima Jaguariaíva/Pr, É NOSSO FORNECEDOR DESDE dezembro de 2020, OBJETO ESTE COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO Pregão Eletrônico nº 110/2021, NO QUE DIZ RESPEITO A MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, ESCOLAR, INFORMATICA , MAT. DE LIMPEZA E HIGIENE , DOCES E BALAS EM GERAL

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 90 dias CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JAGUARIAÍVA, 02 de setembro 2021



Paulo Severino penteado
Diretor geral

Paulo Severino Penteado
Diretor
Res. 00189/21 - DOE 15/01/2021



144.
Saw

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

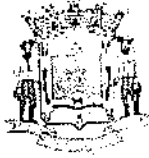
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 39.805.768/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2020
NOME EMPRESARIAL KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria ✓ 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JFRISANCOGONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (43) 3535-4021		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 11:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/07/2021 11h13min

Número

2111

Validade

21/07/2022

MS
Jm

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 39.805.768/0001-78

Para estabelecer na

Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 110 - Bairro JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - CEP: 84200000

Nome fantasia

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA

Atividades

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

Horário de funcionamento

HORARIO COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00

Econômica

6305

Início da validade

14/01/2021

Código de controle

CW87ERIABKFKX7T0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento.

Fundamentação legal

Observações

EMPRESA FACIL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Julho de 2021

146
Saw



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39805768000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





147
Suu

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2021 14:29:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **39.805.768/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

418.
Jaw.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:41:28

LOTE 1 - ADJUDICADO
Bala Mastigável Sortida. PCT 600g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: PRODASA Modelo:
Descrição: BALAS MASTIGÁVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,79 Valor Total: 5.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	063	40.138.949/0001-77	7,32	5,79	Sim
2 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	081	05.239.572/0001-41	7,32	5,80	Sim
3 TOTAL ATACADO LTDA	068	41.606.619/0001-21	7,32	6,09	Sim
4 G M DISTRIBUIDORA LTDA	060	21.604.118/0001-07	7,31	6,10	Sim
5 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	049	39.805.768/0001-78	7,32	6,31	Sim
6 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	015	37.525.798/0001-03	7,32	6,97	Sim
7 MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	013	33.149.163/0001-90	7,32	7,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO
Pirulito Plano Sortido. PCT c/ 50 und.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: PECCIN Modelo:
Descrição: PIRULITOS PLANOS (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 4,15 Valor Total: 5.395,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	057	39.805.768/0001-78	8,93	4,15	Sim
2 TOTAL ATACADO LTDA	039	41.606.619/0001-21	8,93	4,19	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	084	40.138.949/0001-77	8,93	5,49	Sim
4 G M DISTRIBUIDORA LTDA	090	21.604.118/0001-07	8,92	5,55	Sim
5 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	011	05.239.572/0001-41	8,93	6,89	Sim
6 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	024	37.525.798/0001-03	8,93	7,95	Sim
7 MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	050	33.149.163/0001-90	8,93	7,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

149.
Sew.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
JAGUARIÁVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO
Confeito com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO 18G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIÃO	Modelo:
Descrição: CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g			
Quantidade: 8.004	Valor Unit.: 1,28	Valor Total: 10.245,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	032 39.805.768/0001-78	2,63	1,28	Sim
2 TOTAL ATACADO LTDA	020 41.606.619/0001-21	2,63	1,29	Sim
3 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE	052 39.782.004/0001-04	2,63	1,35	Sim
4 MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	087 33.149.163/0001-90	2,63	1,41	Sim
5 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	060 40.138.949/0001-77	2,63	1,47	Sim
6 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	083 05.239.572/0001-41	2,63	1,49	Sim
7 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	054 37.525.798/0001-03	2,63	2,13	Sim
8 G M DISTRIBUIDORA LTDA	070 21.604.118/0001-07	2,62	2,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

150.
Sew

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:41:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/08/2021 15:52:37	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
25/08/2021 10:41:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
02/09/2021 12:13:06	CADASTRO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
02/09/2021 13:11:36	CADASTRO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
02/09/2021 15:33:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
02/09/2021 20:51:52	CADASTRO DE PROPOSTA	TOTAL ATACADO LTDA
02/09/2021 22:32:45	CADASTRO DE PROPOSTA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
02/09/2021 22:40:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
03/09/2021 08:46:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA
03/09/2021 09:30:50	CADASTRO DE PROPOSTA	G M DISTRIBUIDORA LTDA
03/09/2021 09:38:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G M DISTRIBUIDORA LTDA
03/09/2021 09:52:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA
03/09/2021 10:11:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
03/09/2021 12:19:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOTAL ATACADO LTDA
03/09/2021 12:54:05	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO DE DOCES IL LTDA
03/09/2021 12:57:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO DE DOCES IL LTDA
03/09/2021 14:00:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa!		
03/09/2021 14:15:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise da Habilitação, pedimos a gentileza de que aguardem até o término da sessão.		
03/09/2021 14:31:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AOS VENCEDORES: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS do edital para envio da Proposta final, que deverá ser encaminhada ao e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br .		
03/09/2021 14:32:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Bala Mastigável Sortida. PCT 600g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PRODASA	Modelo:
Descrição: BALAS MASTIGÁVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,79	Valor Total: 5.790,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	063 40.138.949/0001-77	7,32	5,79	Sim
2 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	081 05.239.572/0001-41	7,32	5,80	Sim
3 TOTAL ATACADO LTDA	068 41.606.619/0001-21	7,32	6,09	Sim
4 G M DISTRIBUIDORA LTDA	060 21.604.118/0001-07	7,31	6,10	Sim
5 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	049 39.805.768/0001-78	7,32	6,31	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

6	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	015	37.525.798/0001-03	7,32	6,97	Sim
7	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	013	33.149.163/0001-90	7,32	7,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2021 13:41:27	PUBLICADO			
24/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 14:00:59	DISPUTA			
03/09/2021 14:00:59	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 049)		7,32
03/09/2021 14:00:59	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 015)		7,32
03/09/2021 14:00:59	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA		7,32
03/09/2021 14:00:59	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 060)		7,31
03/09/2021 14:00:59	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		7,32
03/09/2021 14:00:59	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		7,32
03/09/2021 14:00:59	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		7,32
03/09/2021 14:01:22	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		7,30
03/09/2021 14:02:30	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		7,10
03/09/2021 14:02:37	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		7,09
03/09/2021 14:02:42	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		7,00
03/09/2021 14:02:49	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,99
03/09/2021 14:02:51	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA		7,29
03/09/2021 14:02:58	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)		6,70
03/09/2021 14:03:09	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,69
03/09/2021 14:03:38	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA		7,01
03/09/2021 14:03:52	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,66
03/09/2021 14:04:15	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,65
03/09/2021 14:04:26	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,64
03/09/2021 14:04:47	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,63
03/09/2021 14:05:31	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,60
03/09/2021 14:05:35	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,59
03/09/2021 14:06:05	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,55
03/09/2021 14:06:10	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,50
03/09/2021 14:06:41	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 015)		6,98
03/09/2021 14:06:59	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,49
03/09/2021 14:07:06	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,48
03/09/2021 14:07:22	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,45
03/09/2021 14:07:26	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,44
03/09/2021 14:07:40	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,40
03/09/2021 14:07:44	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)		6,39
03/09/2021 14:07:50	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)		6,35

152
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

03/09/2021 14:07:54	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	6,20
03/09/2021 14:07:56	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)	6,30
03/09/2021 14:08:02	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)	6,19
03/09/2021 14:08:05	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	6,00
03/09/2021 14:08:08	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)	5,99
03/09/2021 14:08:21	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 049)	6,31
03/09/2021 14:08:30	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 060)	6,10
03/09/2021 14:08:33	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	5,95
03/09/2021 14:08:44	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)	5,94
03/09/2021 14:09:20	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	5,90
03/09/2021 14:09:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/09/2021 14:09:28	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 081)	5,80
03/09/2021 14:10:04	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 015)	6,97
03/09/2021 14:10:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	5,79
03/09/2021 14:11:31	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 068)	6,09
03/09/2021 14:13:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			
03/09/2021 14:13:32	HABILITAÇÃO		
03/09/2021 14:21:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2021 14:36:23	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2021 14:42:18	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Pirulito Plano Sotido. PCT c/ 50 und.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PECCIN	Modelo:
Descrição: PIRULITOS PLANOS (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 4,15	Valor Total: 5.395,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	057	39.805.768/0001-78	8,93	4,15	Sim
2 TOTAL ATACADO LTDA	039	41.606.619/0001-21	8,93	4,19	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	084	40.138.949/0001-77	8,93	5,49	Sim
4 G M DISTRIBUIDORA LTDA	090	21.604.118/0001-07	8,92	5,55	Sim
5 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	011	05.239.572/0001-41	8,93	6,89	Sim
6 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	024	37.525.798/0001-03	8,93	7,95	Sim
7 MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	050	33.149.163/0001-90	8,93	7,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2021 13:41:27 PUBLICADO

153.
Suu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR

24/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/09/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/09/2021 14:00:59	DISPUTA	
03/09/2021 14:00:59	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,93
03/09/2021 14:00:59	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA 8,93
03/09/2021 14:00:59	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090) 8,92
03/09/2021 14:00:59	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 8,93
03/09/2021 14:00:59	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057) 8,93
03/09/2021 14:00:59	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084) 8,93
03/09/2021 14:00:59	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024) 8,93
03/09/2021 14:01:29	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,90
03/09/2021 14:02:33	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084) 8,77
03/09/2021 14:02:41	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,65
03/09/2021 14:02:47	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084) 8,50
03/09/2021 14:02:56	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA 8,89
03/09/2021 14:03:12	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,49
03/09/2021 14:03:56	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA 8,48
03/09/2021 14:04:05	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 8,45
03/09/2021 14:04:11	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024) 8,44
03/09/2021 14:04:20	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,42
03/09/2021 14:04:32	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 8,40
03/09/2021 14:04:51	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,39
03/09/2021 14:05:37	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA 8,38
03/09/2021 14:05:43	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 8,35
03/09/2021 14:05:48	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA 8,34
03/09/2021 14:06:07	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,33
03/09/2021 14:06:22	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 8,30
03/09/2021 14:06:30	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,27
03/09/2021 14:06:59	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024) 8,28
03/09/2021 14:07:05	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 8,25
03/09/2021 14:07:10	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,24
03/09/2021 14:07:28	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 8,20
03/09/2021 14:07:32	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,19
03/09/2021 14:07:51	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024) 8,18
03/09/2021 14:07:56	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 8,00
03/09/2021 14:07:59	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 7,99
03/09/2021 14:08:02	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084) 7,50
03/09/2021 14:08:12	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 7,49
03/09/2021 14:08:26	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA 7,96
03/09/2021 14:08:34	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 7,45
03/09/2021 14:08:37	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084) 7,00
03/09/2021 14:08:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057) 7,40
03/09/2021 14:08:38	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011) 7,44
03/09/2021 14:08:43	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039) 6,90

154
Sew

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

03/09/2021 14:08:47	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	6,50
03/09/2021 14:08:48	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 011)	6,89
03/09/2021 14:09:03	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	6,40
03/09/2021 14:09:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/09/2021 14:09:10	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	6,00
03/09/2021 14:09:15	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	5,90
03/09/2021 14:09:18	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	5,50
03/09/2021 14:09:25	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	5,00
03/09/2021 14:09:32	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 024)	7,95
03/09/2021 14:09:38	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,90
03/09/2021 14:09:42	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	5,55
03/09/2021 14:09:43	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,50
03/09/2021 14:10:18	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,49
03/09/2021 14:10:24	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,40
03/09/2021 14:10:40	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,39
03/09/2021 14:10:55	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,30
03/09/2021 14:11:02	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,29
03/09/2021 14:11:07	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,20
03/09/2021 14:11:11	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	5,49
03/09/2021 14:12:25	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 039)	4,19
03/09/2021 14:12:30	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	4,15
03/09/2021 14:14:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
03/09/2021 14:14:30	HABILITAÇÃO		
03/09/2021 14:29:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2021 14:30:59	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 057: Por gentileza, apresentar no Departamento de Compras a Cópia do Atestado de Capacidade Técnica acompanhado do seu original, para conferência.			
03/09/2021 14:31:10	RECURSO MANIFESTADO TOTAL ATACADO LTDA		
Certidão de falência e concordata encontra-se vencida, Observar que o código de verificação foi suprimido, tornando assim a empresa inabilitada no certame.			
03/09/2021 14:44:54	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
03/09/2021 14:52:27	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO		
De acordo com o disposto da alínea a.2) do subitem 1.2.3, Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão. Uma vez que a proponente apresentou Certidão de Falência datada de 14 de julho de 2021, portanto encontra-se válida para fins de habilitação no presente processo. Ainda assim, por conta da supressão do código de verificação causado pela qualidade da digitalização, intimamos desde logo a vencedora para apresentação de seu original acompanhando a Proposta Final.			
03/09/2021 14:52:44	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2021 15:01:21	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 057: Em cumprimento ao indeferimento da intenção de recuso manifestada, solicito a apresentação da Certidão de Falência original, em razão à supressão do código de verificação causado pela qualidade da digitalização.			
03/09/2021 15:09:45	MENSAGEM KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)		
Boa tarde, ok			
03/09/2021 16:20:08	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Confeito com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO 18G

155
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UNIAO Modelo:
Descrição: CONFEITO com bolinhas coloridas tipo GATA VENTO, 18g
Quantidade: 8.004 Valor Unit.: 1,28 Valor Total: 10.245,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	032 39.805.768/0001-78	2,63	1,28	Sim
2 TOTAL ATACADO LTDA	020 41.606.619/0001-21	2,63	1,29	Sim
3 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE	052 39.782.004/0001-04	2,63	1,35	Sim
4 MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	087 33.149.163/0001-90	2,63	1,41	Sim
5 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	060 40.138.949/0001-77	2,63	1,47	Sim
6 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	083 05.239.572/0001-41	2,63	1,49	Sim
7 DENIELLY FERREIRA MONTUAN.04581352916	054 37.525.798/0001-03	2,63	2,13	Sim
8 G M DISTRIBUIDORA LTDA	070 21.604.118/0001-07	2,62	2,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2021 13:41:27	PUBLICADO			
24/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 14:01:00	DISPUTA			
03/09/2021 14:01:00	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)		2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)		2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA		2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 054)		2,63
03/09/2021 14:01:00	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)		2,62
03/09/2021 14:01:00	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)		2,63
03/09/2021 14:01:43	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)		2,60
03/09/2021 14:02:24	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		2,55
03/09/2021 14:02:29	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)		2,54
03/09/2021 14:02:37	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)		2,30
03/09/2021 14:02:44	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)		2,25
03/09/2021 14:02:48	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		2,22
03/09/2021 14:02:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)		2,15
03/09/2021 14:03:00	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA		2,59
03/09/2021 14:03:02	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		2,10
03/09/2021 14:03:15	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)		2,09
03/09/2021 14:03:26	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		2,05
03/09/2021 14:03:44	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)		2,04

150.
Serr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

03/09/2021 14:03:53	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,03
03/09/2021 14:04:11	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	2,02
03/09/2021 14:04:24	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	2,01
03/09/2021 14:04:31	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,00
03/09/2021 14:04:37	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,99
03/09/2021 14:04:45	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,98
03/09/2021 14:04:54	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,97
03/09/2021 14:05:45	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	1,96
03/09/2021 14:05:57	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,94
03/09/2021 14:06:12	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,92
03/09/2021 14:06:18	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,90
03/09/2021 14:06:33	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,89
03/09/2021 14:07:09	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,88
03/09/2021 14:07:15	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,87
03/09/2021 14:07:17	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,85
03/09/2021 14:07:17	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 054)	2,14
03/09/2021 14:07:29	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,84
03/09/2021 14:07:34	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,83
03/09/2021 14:07:47	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,82
03/09/2021 14:08:01	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,81
03/09/2021 14:08:05	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,80
03/09/2021 14:08:09	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	1,79
03/09/2021 14:08:09	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,70
03/09/2021 14:08:16	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,69
03/09/2021 14:08:28	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,68
03/09/2021 14:08:36	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	1,67
03/09/2021 14:08:39	LANCE	G M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2,19
03/09/2021 14:08:40	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,65
03/09/2021 14:08:40	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,66
03/09/2021 14:08:49	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,64
03/09/2021 14:08:50	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,60
03/09/2021 14:09:09	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,59
03/09/2021 14:09:09		PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/09/2021 14:09:12	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,58
03/09/2021 14:09:17	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,55
03/09/2021 14:09:18	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,50
03/09/2021 14:09:21	LANCE	COMERCIO DE DOCES IL LTDA (PARTICIPANTE 083)	1,49
03/09/2021 14:09:26	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,48
03/09/2021 14:09:33	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,40
03/09/2021 14:09:45	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,39
03/09/2021 14:09:46	LANCE	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (PARTICIPANTE 054)	2,13
03/09/2021 14:09:49	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,30
03/09/2021 14:09:59	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,35
03/09/2021 14:10:00	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,47

157
Sew.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

03/09/2021 14:10:08	LANCE	TOTAL ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	1,29
03/09/2021 14:10:13	LANCE	MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	1,41
03/09/2021 14:11:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	1,26
03/09/2021 14:13:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
03/09/2021 14:13:37	HABILITAÇÃO		
03/09/2021 14:29:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2021 14:31:21	RECURSO MANIFESTADO	TOTAL ATACADO LTDA	
Certidão de falência e concordata encontra-se vencida, Observar que o código de verificação foi suprimido, tornando assim a empresa inabilitada no certame.			
03/09/2021 14:44:54	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
03/09/2021 14:52:37	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
De acordo com o disposto da alínea a.2) do subitem 1.2.3, Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão. Uma vez que a proponente apresentou Certidão de Falência datada de 14 de julho de 2021, portanto encontra-se válida para fins de habilitação no presente processo. Ainda assim, por conta da supressão do código de verificação causado pela qualidade da digitalização, intimamos desde logo a vencedora para apresentação de seu original acompanhando a Proposta Final.			
03/09/2021 14:52:44	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2021 16:20:08	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

156
Jau

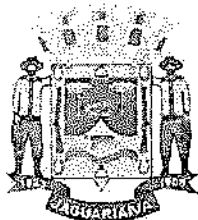
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:41:28

				TOTAL DO PROCESSO: 21.430,12
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			40.138.949/0001-77	5.790,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	5,79	Total: 5.790,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PRODASA	Modelo:	
Descrição: BALAS MASTIGÁVEIS, diversos sabores. PACOTE COM 600g				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,79			Total Item: 5.790,00
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			39.805.768/0001-78	15.640,12
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057	4,15	Total: 5.395,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PECCIN	Modelo:	
Descrição: PIRULITOS PLANOS (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas. PACOTE COM 50 UNIDADES				
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 4,15			Total Item: 5.395,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 032	1,28	Total: 10.245,12
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIÃO	Modelo:	
Descrição: CONFEITO com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g				
Quantidade: 8.004	Valor Unit.: 1,28			Total Item: 10.245,12

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

159.
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7260/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021. OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 110/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	5.790,00
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	15.640,12

Subscrevo-me:

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rminal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021 – P.E. Nº 110/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do “XIII Natal para todos”.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Erla Maria Ribeiro de Mello.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta retro.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

164
competete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelando-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 8 de setembro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 110/2021

Processo Adm.: 174/2021
Data do Processo: 20/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 174/2021
b) **Nr. Licitação:** 110/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 08/09/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".


f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				
1 - Bala Mastigável Sortida. PCT 600g - Marca: PRODASA	PCT	1.000,000	5,7900	R\$ 5.790,00
Total fornecedor:				R\$5.790,00
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI				
2 - Pirulito Plano Sotido. PCT c/ 50 und. - Marca: PECCIN	PCT	1.300,000	4,1500	R\$ 5.395,00
3 - confeito com bolinhas coloridas tipo CARA VENTO 18G - Marca: UNIÃO	UNI	8.004,000	1,2800	R\$ 10.245,12
Total fornecedor:				R\$15.640,12
Total geral:				R\$ 21.430,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Eventos Culturais e Artísticos	10.005.13.392.0006.2058.3.3.90.30.00	R\$ 39.979,52

Jaguariaíva, 09 de Setembro de 2021


Alcione Lemos
Prefeita

168
Vll.

220

DIS INTEL ROOM

JAGUAR/AT/10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

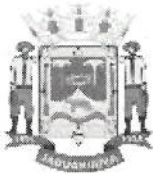
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Rosane Scatolin Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 110/2021,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

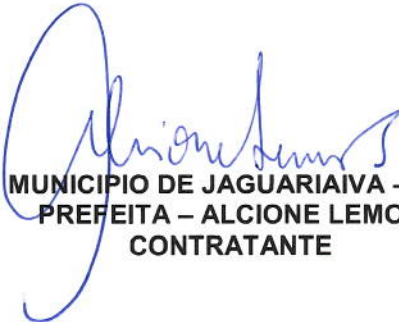
responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 08 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

VALDENIR
ROSA:
54708079915
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CONTRATADO

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA:
54708079915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116,
OU=presencial, CN=VALDENIR ROSA:
54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2021.09.08 12:28:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.497/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.805.768/0001-78, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 110, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representada por **DINORI GONÇALVES DE FREITAS**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 735.757.639-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do “XIII Natal para todos”. O contratado obriga-se a realizar a prestação de serviço no qual sagrou-se vencedor, qual seja: Lote 2 – Pirulitos Planos (mínimo de 3cm na parte plana) sortidos de frutas, Pacote com 50 unidades e LOTE 03 – Confeito com bolinhas coloridas tipo CATA VENTO, 18g, constantes do Pregão Eletrônico nº 110/2021, a serem entregues/executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 110/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES – SMECE
Unidade Orçamentária: 10.005
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2.058 – EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
(225) 3.3.90.30.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 15.640,12 (quinze mil e seiscientos e quarenta reais e doze centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurid.co@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

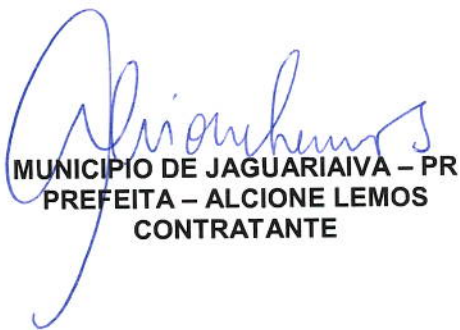
Caberá à Sra. Rosane Scatolin Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 110/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 08 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE



KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADO



ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

187
Sew

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de Setembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 7260/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 110/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 110/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0167

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0169 à 0178

Objeto: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do “XIII Natal para todos”.

Processo Licitatório Nº 174/2021 Pregão Eletrônico nº 110/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1496/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 5.790,00	12 MESES
1497/2021	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 15.640,12	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de outubro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 7260/2021

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto do **Pregão Eletrônico Nº 110/2021:**
Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

Valor (R\$)

21.430,12 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais, e doze centavos)
--

Subscribo-me.



PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 19/20
Data: 20/10/2021
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 150472/2021
Data do Bloqueio: 13/10/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SMECE
Unidade: 10.005 Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0006 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.058 Eventos Culturais e Artísticos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 225

183
Jaw

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	13/10/2021		20.000,00	20.000,00	0,00

Processo nº 7260/2021. Valor referente a aquisição de balas, pirulitos e confeitos pra distribuição nas festividades do XIII Natal Para Todos.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 20/20
Data: 20/10/2021
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 150473/2021
Data do Bloqueio: 13/10/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SMECE
Unidade: 10.005 Departamento de Cultura
Funcional: 13.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 220

184
S

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	13/10/2021		10.023,88	1.430,12	8.593,76

Processo nº 7260/2021 (complementar) Valor referente a aquisição de balas, pirulitos e confeitos pra distribuição nas festividades do XIII Natal Para Todos.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.430,12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1330/2021

Processo Administrativo: 174/2021
Data do Processo: 20/08/2021
Contrato: 1497/2021
Data da Contratação: 08/09/2021
Data da Solicitação: 18/10/2021
Data de Homologação: 08/09/2021
Sequencial do Contrato: 45718

Pregão eletrônico
Nr.: 110/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Telefone: 4331590534

CPF/CNPJ: 40.138.949/0001-77

Celular:

Endereço: Rua Monteiro Lobato, Centro - 86210-000, JATAIZINHO - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.005 - SMECE - Departamento de Cultura

Despesa: 225 - Eventos Culturais e Artísticos - 10.005.13.392.0006.2058.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 15 dias

Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação

Objeto da Contratação: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un:	Preço Total
1	753,000	PCT	Bala Mastigável Sortida. PCT 600g	PRODASA	5,7900	4.359,87

Total Geral: 4.359,87

Jaguariaíva/PR, 18 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1331/2021

Processo Administrativo: 174/2021
Data do Processo: 20/08/2021
Contrato: 1497/2021
Data da Contratação: 08/09/2021
Data da Solicitação: 18/10/2021
Data de Homologação: 08/09/2021
Sequencial do Contrato: 45718

Pregão eletrônico
Nr.: 110/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Telefone: 4331590534

CPF/CNPJ: 40.138.949/0001-77

Celular:

Endereço: Rua Monteiro Lobato, Centro - 86210-000, JATAIZINHO - PR

E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.005 - SMECE - Departamento de Cultura
Despesa: 220 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura -
10.005.13.122.0003.2056.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Objeto da Contratação: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	247,000	PCT	Bala Mastigável Sortida. PCT 600g	PRODASA	5,7900	1.430,13

Total Geral: 1.430,13

Jaguariaíva/PR, 18 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com.

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1332/2021

Processo Administrativo: 174/2021
Data do Processo: 20/08/2021
Contrato: 1496/2021
Data da Contratação: 08/09/2021
Data da Solicitação: 18/10/2021
Data de Homologação: 08/09/2021
Sequencial do Contrato: 45719

Pregão eletrônico
Nr.: 110/2021 - PE

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

Telefone: 4335357127

CPF/CNPJ: 39.805.768/0001-78

Celular:

Endereço: GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Jardim Nossa Senhora de Fátima - 84200-000, JAGUARIAÍVA -

E-mail: dinorifreitas@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.005 - SMECE - Departamento de Cultura
Despesa: 225 - Eventos Culturais e Artísticos - 10.005.13.392.0006.2058.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Objeto da Contratação: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	1.300,000	PCT	Pirulito Plano Sotido. PCT c/ 50 und.	PECCIN	4,1500	5.395,00
3	8.004,000	UNI	confeito com bolinhas coloridas tipo CARA VENTO 18G	UNIÃO	1,2800	10.245,12

Total Geral: 15.640,12

Jaguariaíva/PR, 18 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 3

Data: 20/10/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 18/10/2021
Nº do Empenho: 5936/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392,6	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO
Projeto/Atividade:	2058	EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	20.000,00	Valor do empenho:	4.359,87
Total (A):	20.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.359,87
		Total (A - B):	15.640,13

Credor: CÔMERCIAl BEIRA RIO LTDA
CPF/CNPJ: 40.138.949/0001-77 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (43) 3159-0534
Endereço: Rua Monteiro Lobato - 297 Cidade: Jataizinho UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 16447-X
Agência: 2212-8 - Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Processo 7260/2021 Valor referente a aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.359,87

Fundamento legal: Número Processo: 174/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 110/2021 Data:
Contrato: 1497/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 3
Data: 20/10/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 18/10/2021
Nº do Empenho: 5937/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO DE CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	9.976,12
Valor Dotação Atualizada:	20.000,00	Valor do empenho:	1.430,13
Total (A):	20.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.406,25
		Total (A - B):	8.593,75

Credor:	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA		
CPF/CNPJ:	40.138.949/0001-77	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 3159-0534
Endereço:	Rua Monteiro Lobato - 297	Cidade:	Jataizinho UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	16447-X
Agência:	2212-8 -	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Processo 7260/2021 Valor referente a aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.430,13
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 174/2021	Data:
Modal. Iltação:	Número Licitação: 110/2021	Data:
Contrato:	1497/2021	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 3
Data: 20/10/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 18/10/2021
Nº do Empenho: 5938/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.6	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO
Projeto/Atividade:	2058	EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	00000,100000,01,07,00,00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	4.359,87
Valor Dotação Atualizada:	20.000,00	Valor do empenho:	15.640,12
Total (A):	20.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.999,99
		Total (A - B):	0,01

Credor: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CPF/CNPJ: 39.805.768/0001-78 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 110 Cidade: Jaguariáiva UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Processo 7260/2021 Valor referente a aquisição de balas, pirullitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.640,12

Fundamento legal: Número Processo: 174/2021 Data:
Modal. Litação: Pregão eletrônico Número Licitação: 110/2021 Data:
Contrato: 1496/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e

192.
Souza

Re: SF E EMPENHO | Doces Natal



De Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>
Para Departamento de Compras <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-10-20 16:41

Recebido!

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021

SEBASTIAN JUNIOR BUENO
Auxiliar Administrativo do Departamento de Cultura
Decreto nº. 219/2017 de 07/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SMECE)
DEPARTAMENTO DE CULTURA
PR 151, KM 213 - Jaguariaíva/PR
FONE: (43) 3535-4226 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com
www.jaguariaiva.pr.gov.br

Em qua., 20 de out. de 2021 às 15:13, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

Encaminho em anexo Solicitações de Fornecimento e respectivas Notas de Empenho referente à

Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

Em atendimento à requisição protocolada sob Nº 7260/2021 que originou o processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 110/2021 e que para tanto permanece arquivado neste Departamento.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
>> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO<<